

Estudo Técnico Preliminar 449/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23071.931648/2024-77

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Juiz de Fora apresenta a necessidade de aquisição de licença para sistema de gestão tributária para auxílio no tratamento de questões relacionadas a impostos e obrigações fiscais. O objetivo dessa aquisição é simplificar e automatizar os processos de gestão tributária, facilitando o cumprimento das obrigações legais e minimizando erros.

A aquisição da licença tem como objetivo evitar penalidades financeiras decorrentes da falta de retenção e pagamento adequado de tributos, as quais podem resultar em multas calculadas com base no valor do tributo, além de juros e correção monetária.

Em resumo, uma licença para o sistema de gestão tributária auxiliará a instituição a cumprir suas obrigações fiscais de forma eficiente, reduzindo erros, agilizando processos e fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões. Essa solução proporcionará benefícios significativos, como economia de tempo, redução de riscos fiscais e maior conformidade com a legislação tributária.

A contratação do serviço em questão é considerada de Natureza Continuada, conforme NOTA TÉCNICA/SEI nº 59, de 25/06/2024, item 20, Licença de uso de software. O enquadramento justifica-se para garantia do funcionamento das atividades finalísticas, sem a interrupção dos serviços, o que poderia comprometer a automatização dos processos de gestão tributária.

Conforme o Art. 6º da Instrução Normativa nº 94/2022, as contratações de soluções de TIC no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISP deverão estar:

I - em consonância com o PDTIC do órgão ou entidade, elaborado conforme Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019, e suas atualizações;

A contratação está alinhada ao PDTIC da instituição, de acordo com:

Princípios e Diretrizes: PD-07) Priorização dos objetivos estratégicos da instituição quando da aquisição de bens e serviços de TI; e PD-08) Ampliação dos serviços de TI ofertados, observando o atendimento às necessidades da UFJF;

Necessidades: N2) Adequação do parque de TI (hardware e software) voltado às atividades administrativas e acadêmicas;

II - alinhadas à Estratégia de Governo Digital, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e suas atualizações;

A contratação alinha-se à Estratégia de Governo Digital, através do princípio "inteligente e inovador" que visualiza um governo que utiliza a tecnologia e os dados como ferramentas chave para otimização, enquanto mantém uma postura proativa e aberta a novas ideias e métodos para atender as necessidades dos cidadãos e organizações.

III - integradas à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, quando tiverem por objetivo a oferta digital de serviços públicos.

A contratação em questão não tem por objetivo a oferta digital de serviços públicos digitais, portanto não se integra à plataforma gov.br.

E conforme o Art. 7º da Instrução Normativa nº 94/2022, as contratações de soluções de TIC deverão constar no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto nº 10.947, de 2022. A contratação em questão consta do PCA/2024 conforme Documento de Formalização da Demanda nº 974/2024 anexado ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO E SUPORTE
FINANCEIRO (COESF/PROGEFI/UFJF)

LUCIMARA DA SILVA BASTOS

4. Necessidades de Negócio

A contratação visa fornecer uma ferramenta de pesquisa aos servidores da COESF que permita realizar operações tributárias relacionadas à contratação de terceiros, abrangendo tanto pessoas físicas quanto jurídicas. A ferramenta abrangerá os tributos INSS, IRRF, CSLL, PIS/Pasep, Cofins e ISS, fornecendo suporte aos usuários para realizar recolhimentos tributários, especialmente relacionados à retenção de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços.

O objetivo do uso dessa ferramenta é evitar penalidades financeiras decorrentes da não retenção e pagamento adequado dos tributos, garantindo que os usuários cumpram suas obrigações fiscais corretamente e evitem consequências financeiras adversas. O software terá módulos para inserção de dados e geração de relatórios em formato PDF, abrangendo os requisitos mencionados anteriormente. Além disso, promoverá atualizações sem custo adicional.

As principais funções e benefícios esperados de um software de gestão tributária são os seguintes:

- **Automatização de cálculos:** Realização de cálculos automáticos de impostos, fornecendo as alíquotas, regras de cálculo e códigos de retenção tributária. Essa automatização reduz erros e otimiza o tempo despendido nas operações, uma vez que os cálculos são efetuados de forma rápida e precisa.
- **Controle de obrigações acessórias:** Auxílio no gerenciamento e controle das obrigações acessórias, tais como informação de prazos de declarações fiscais e auxílio no cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de gerar relatórios e arquivos requeridos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).
- **Atualização de legislação:** Manter os usuários atualizados acerca das mudanças na legislação tributária, garantindo que a UFJF esteja em conformidade com as leis e regulamentos.
- **Apoio técnico para tomada de decisão em temas relacionados a tributação,** através de consultas e fornecimento de parecer técnico.
- **Análise e planejamento tributário:** Fornecer relatórios e análises sobre as notas fiscais e contratos, permitindo uma melhor gestão financeira e o planejamento de ações para a redução de custos e otimização de recursos.
- **Apoio às obrigações de recolhimento tributário:** Prestar suporte nas obrigações de recolhimento de tributos, especialmente no que diz respeito às retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços.

5. Necessidades Tecnológicas

O serviço de acesso e utilização do sistema deverá apresentar, minimamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Acesso via Internet no site (acesso web);
- b) Acesso autenticado login/senha;
- c) Login/senha de uso exclusivo não compartilhado com outras entidades públicas/ privadas ou diferentes IP'S, sem possibilidade de login simultâneo;
- d) Fornecer relatórios em PDF aos usuários;
- e) Manual em português.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A ferramenta deverá disponibilizar consulta por tipo de serviço código CNAE e item de serviço da Lei 116/2003, conforme descrito:

Por meio do novo recurso, os servidores terão a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Utilização do software com acesso web ilimitado, aos usuários cadastrados pelo prazo ininterrupto de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato.

8. Levantamento de soluções

Realizamos um levantamento no mercado para verificar a disponibilidade de soluções que atendessem a demanda constante nos pontos 2 e 4 deste documento. A seguir, foi analisadas 3 (três) soluções que disponibilizam sistemas de gestão tributária mais próximas à necessidade apontada neste estudo:

Solução 1) OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA - CNPJ: 09.094.300/0001-51

Sistema web Gestão Tributária, de titularidade da OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

Solução 2) SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - CNPJ: 74.558.008/0001-04

Sistema Integrado de Gestão Tributária da SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

Solução 3) E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 39.781.752/0002-53

Sistema contábil CPE - GPI Contabilidade Pública Eletrônica da E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

9. Análise comparativa de soluções

Solução 1: O sistema web Gestão Tributária, de titularidade da OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., foi concebido com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS). Por meio dos novos recursos, os clientes terão a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes. Também temos disponível o módulo GT Reinf, que tem a finalidade de fazer o envio rápido com poucos cliques dessa obrigação, direto do sistema. Arelada ao GT-Fácil também temos o simulador de cálculo, que após a consulta das possíveis retenções o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Será necessário apenas preencher alguns campos e o sistema, puxando os dados da consulta realizada dará, em valor de moeda, os valores a serem retidos em cada um dos tributos. O sistema fará o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo. A licença adquirida é de uso exclusivo do servidor identificado pelo contratante, sendo vedado o compartilhamento de seus dados de acesso com outros usuários, ainda que da mesma instituição, bem como vedada a realização de consultas com o objetivo de difundir as informações pesquisadas com pessoas não pertencentes aos quadros da instituição.

Solução 2: O sistema Integrado de Gestão Tributária foi concebido com objetivo de aperfeiçoar e facilitar a cobrança de impostos e taxas recolhidos pela administração pública, contribuindo para o aumento da receita e auxiliando no controle da inadimplência. O Sistema de Gestão Tributário da SIL controla e garante a gestão dos cadastros mobiliários e imobiliários, fiscalização, autos de infração, preços públicos, atuando desde o lançamento de tributos com a respectiva conta corrente fiscal e permite a administração de Dívida Ativa e Execução Fiscal. Para isso conta com os seguintes módulos: Imobiliário (IPTU e Taxas); Mobiliário (ISS, NFe, Taxas e Alvara Provisório); Contribuinte (lançamentos diversos); Arrecadação (Tesouraria); Dívida Ativa; Execução Fiscal; Ação Fiscal; Preço Público.

Solução 3: O sistema contábil, CPE - GPI Contabilidade Pública Eletrônica, desenvolvido pela empresa E&L Produções de Software, voltou-se principalmente à oferta de ferramentas mais atualizadas, facilitando o seu uso e oferecendo aos órgãos públicos a integração entre os setores de Planejamento, Execução, Controle e demais sistemas, automatizando as informações. Está embasado nas diversas exigências da Lei no 4.320/64 e devidamente atualizado de acordo com as instruções normativas, legislações vigentes e novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, possibilitando o registro de fatos contábeis, proporcionando aos gestores emissão de relatórios necessários à tomada de decisão, bem como prestação de contas eficientes e confiáveis, atendendo as exigências dos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, evitando desgastes físicos, econômicos e políticos.

O software da Solução 1 é o único que permite diferenciar o tratamento da operação de acordo com a natureza jurídica do contratado. Permite reter e recolher INSS na contratação de contribuintes individuais. Permite acesso a banco de dados com informações sobre legislação tributária. Permite análises das atividades que podem ser exercidas por MEI. Permite consulta e retenção dos demais impostos de pessoa física e jurídica com a extração dos respectivos relatórios.

Quanto as outras soluções avaliadas, a Solução 2 está mais direcionada à gestão municipal, e a Solução 3 está mais direcionada à gestão contábil. Sendo assim, a Solução 1 é a mais adequada para atender as necessidades apontadas nos itens 2 e 4.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Do levantamento de soluções apresentadas:

A solução 2, parece ser mais indicada para a gestão municipal. Portanto, não atende a necessidade da unidade requisitante.

A solução 3, parece ser mais indicada para a gestão contábil, também não atendendo as necessidades da unidade requisitante.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A contratação em questão não apresenta custos adicionais, somente o custo da licença de uso do software.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária, acessível por meio do endereço eletrônico www.gestaotributaria.com.br, que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 36.000,00

Conforme regulamentado na IN 65/2021, foi elaborada pesquisa realizada no Pannel de Preços. Como resultado, foram encontradas contratações apresentando:

MÉDIA: R\$ 13.042,73

MEDIANA: R\$ 10.788,00

Também foi solicitada proposta diretamente à empresa, que apresentou proposta com valor total da contratação por 12 meses de R\$ 36.000,00.

Em relação a diferença do valor da proposta apresentada e o valor da Mediana obtida pela Pesquisa de Preços, destacamos a resposta da empresa quando foi solicitada informação quanto à discrepância dos valores:

"Em relação ao valor de **R\$ 10.788,00** mencionado na pesquisa de preços, é importante destacar que esse valor não corresponde ao **plano GT+30** que está sendo contratado. O plano **GT+30** possui especificações mais amplas, como uma maior quantidade de IF's (30 por mês), entre outros serviços que justificam o valor proposto de **R\$ 36.000,00**.

O valor encontrado na mediana de R\$ 10.788,00 provavelmente se refere a um plano ou serviço com escopo diferente, voltado para soluções mais básicas de gestão tributária. Por isso, solicitamos que a análise de preços leve em consideração as especificações específicas do plano **GT+30**, que são necessárias para atender às demandas da sua instituição."

As IF'S (30) mencionadas na resposta, se referem a Informações Fiscais (IF), e na proposta podem ser utilizadas até 30 (trinta) no intervalo de 12 meses. Compreende a elaboração de pareceres relacionados especificamente a consultas tributárias sobre os tributos e as hipóteses de incidência previstas no Sistema Web Gestão Tributária. Destacamos que essas IF's são de extrema importância para a unidade requisitante.

Levando em consideração, que a diferença de valores, seja mesmo devido à atualizações no software, diferença de plano e maior capacidade de consultas, consideramos que a estimativa de custo da contratação seja:

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ID	Serviço	Unidade (Meses)	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Aquisição de licenciamento do software web GESTÃO TRIBUTÁRIA, de titularidade da Open Treinamentos e Editora Ltda	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Total				R\$ 36.000,00

Observação: Conforme última proposta enviada pela empresa, o valor acima será parcelado em 12 vezes.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução Sistema web Gestão Tributária, atende aos princípios:

- Eficácia: Resultados alcançados com o menor dispêndio de recursos.
- Eficiência: Resultados com um grau elevado de acurácia
- Efetividade: Consultas realizadas têm resultados práticos na execução das atividades das áreas
- Economicidade: A contratação do software evitará penalidades financeiras decorrentes da falta de retenção e pagamento adequado de tributos, as quais podem resultar em multas calculadas com base no valor do tributo, além de juros e correção monetária.
- Acesso a banco de dados com informações sobre legislação tributária (física e jurídica)
- Extração de relatórios

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução foi embasada nos aspectos funcionais oferecidos pelo software em questão. A escolha não foi propriamente baseada por motivos econômicos, porém a justificativa econômica mais adequada seja que a contratação do software pode evitar penalidades financeiras decorrentes da falta de retenção e pagamento adequado de tributos, as quais podem resultar em multas calculadas com base no valor do tributo, além de juros e correção monetária.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação em questão fornecerá aos contadores da Universidade uma ferramenta de pesquisa que permita realizar operações tributárias relacionadas à contratação de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas. Essa ferramenta é capaz de fornecer

informações sobre as obrigações e encargos tributários referentes ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS/Pasep (Programa de Integração Social /Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ISS (Imposto Sobre Serviços).

Com essa ferramenta de pesquisa, os servidores terão acesso a informações atualizadas sobre as alíquotas, bases de cálculo e demais detalhes relacionados a cada um desses tributos. Isso permitirá uma análise mais precisa dos encargos tributários envolvidos nas contratações, auxiliando na elaboração de cálculos e na garantia da conformidade fiscal das operações realizadas pela UFJF.

Em resumo, o propósito da aquisição é de prover suporte aos contadores responsáveis para o cumprimento preciso de suas obrigações fiscais, prevenindo eventuais sanções financeiras e estabelecendo um ambiente de contratação que esteja em conformidade com a legislação tributária em vigor.

17. Providências a serem Adotadas

A solução já foi utilizada pela unidade requisitante, o que facilita o uso por parte da equipe, portanto não há necessidade de treinamento/capacitação; quanto à fiscalização do contrato, deve seguir o exposto no Termo de Referência.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe conclui pela viabilidade da contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENER MATEUS PELEGRINO DA SILVA ESTRELA

Integrante Requisitante

SERGIO LUIS LIMA CORREA

Integrante Técnico